

TERMO DE DISTRATO Nº 09/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 69/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **EDERSON MULLER (CONTRATADO)**, CPF nº 010.260.760-56, e CI nº 3097720654 SSP-RS, data de nascimento: 22/02/1985, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 265, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **1º de julho de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 69/2025, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 24 de junho de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

EDERSON MULLER
Contratado